

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE.

EMPRESA: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EDTAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 17.09.01/2024.08

FONTES: SEINFRA 028 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | SEM DESONERAÇÃO | ENCARGOS SOCIAIS: 63,66% mensalista | BDI: 19,82%

**Composição de Preço Unitário (CPU) Serviço de Capinação, Limpeza de Sarjetas e Descidas D'água Manual e Pintura de Meio-fio**

|                          | Mês           | Anual           |
|--------------------------|---------------|-----------------|
| Manutenção               | -             | -               |
| Ferramentas e Utensílios | 826,30        | 9.915,60        |
| <b>Custo Total (R\$)</b> | <b>826,30</b> | <b>9.915,60</b> |

**DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL**

**CUSTO MENSAL TOTAL COM PESSOAL**

| Item                | Custo mensal pessoal (R\$) | Quantidade Dimensionada | Reserva Técnica | Total Dimensionada | Total (R\$) MÊS  | Total (R\$) ANUAL |
|---------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|------------------|-------------------|
| Fiscal              | 4.674,58                   | 1,00                    | 2,50%           | 1,02               | 4.791,44         | 57.497,28         |
| Capinador           | 4.303,96                   | 10,00                   | 3%              | 10,25              | 44.115,63        | 529.387,56        |
| <b>Custo Mensal</b> | <b>Total / mês</b>         | <b>11,00</b>            |                 |                    | <b>48.907,07</b> | <b>586.884,84</b> |

**CUSTO MENSAL COM FARDA E EPI's**

**Farda e EPI's Fiscal**

| Itens                                  | Qtd./Pessoa | Vida útil (meses) | Qtd./Ano | Preço Unit.(R\$) | Preço Anual | Preço Mensal |
|----------------------------------------|-------------|-------------------|----------|------------------|-------------|--------------|
| Calça de brim                          | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 31,75            | 127,00      | 10,58        |
| Camisa de brim (faixa reflexiva)       | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 32,03            | 128,12      | 10,68        |
| Botina de segurança (couro cano curto) | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 27,42            | 109,68      | 9,14         |
| Bonê de brim (árabe)                   | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 7,93             | 31,72       | 2,64         |
| Capa de chuva                          | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 14,03            | 84,18       | 7,02         |
| Óculos de Proteção                     | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 3,29             | 19,74       | 1,65         |
| Capa de chuva                          | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 12,77            | 51,08       | 4,26         |
| <b>Total</b>                           |             |                   |          |                  |             | <b>45,97</b> |

**Farda e EPI's Capinador**

| Itens                                  | Qtd./Pessoa | Vida útil (meses) | Qtd./Ano | Preço Unit.(R\$) | Preço Anual | Preço Mensal |
|----------------------------------------|-------------|-------------------|----------|------------------|-------------|--------------|
| Calça de brim                          | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 31,75            | 127,00      | 10,58        |
| Camisa de brim (faixa reflexiva)       | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 32,03            | 128,12      | 10,68        |
| Botina de segurança (couro cano curto) | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 27,42            | 109,68      | 9,14         |
| Bonê de brim (árabe)                   | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 7,93             | 31,72       | 2,64         |
| Máscara descartável                    | 1,00        | 0,10              | 120,00   | 1,65             | 198,00      | 16,50        |
| Capa de chuva                          | 1,00        | 6,00              | 2,00     | 12,77            | 25,54       | 2,13         |
| Luvas de segurança (couro vaqueta)     | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 17,18            | 103,08      | 8,59         |
| Luvas de segurança (látex)             | 1,00        | 1,00              | 12,00    | 9,22             | 110,64      | 9,22         |
| Protetor Facial                        | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 14,03            | 84,18       | 7,02         |
| Óculos de Proteção                     | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 3,29             | 19,74       | 1,65         |
| Máscaras de Proteção                   | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 12,77            | 76,62       | 6,39         |
| <b>Total</b>                           |             |                   |          |                  |             | <b>84,54</b> |

**RESUMO FARDAMENTOS E EPI's**

| Funcionário        | Quant. | R\$ / pessoa | R\$ / Mensal  | R\$ / Anual      |
|--------------------|--------|--------------|---------------|------------------|
| Fiscal             | 1,00   | 45,97        | 45,97         | 551,64           |
| Capinador          | 10,00  | 84,54        | 845,40        | 10.144,80        |
| <b>Custo Total</b> |        |              | <b>891,37</b> | <b>10.696,44</b> |

**RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

|                                            |                      |                       |
|--------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Custo mensal com equipamentos e utensílios | R\$ 826,30           | R\$ 9.915,60          |
| Custo mensal com pessoal                   | R\$ 48.907,07        | R\$ 586.884,84        |
| Custo mensal com farda e EPI's             | R\$ 891,37           | R\$ 10.696,44         |
| <b>Custos Operacionais(R\$)</b>            | <b>R\$ 50.624,74</b> | <b>R\$ 607.496,88</b> |

|                    |                      |                       |
|--------------------|----------------------|-----------------------|
| Custo Mensal (R\$) | R\$ 50.624,74        | R\$ 607.496,88        |
| BDI 19,82%         | R\$ 10.033,82        | R\$ 120.405,88        |
| <b>Total</b>       | <b>R\$ 60.658,56</b> | <b>R\$ 727.902,76</b> |

|                                                             |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Produção Mensal Estimada (m²/mês)</b>                    | <b>R\$ 37.510,74</b> |
| <b>Custo Mensal (R\$) - Com Taxa de BDI</b>                 | <b>R\$ 60.658,56</b> |
| <b>Custo Unitário do Serviço (R\$/m²) - Com Taxa de BDI</b> | <b>1,62</b>          |

EUSÉBIO/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Francisco Nilo Magalhães Filho*  
FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ Nº. 07.794.738/0001-17  
FRANCISCO NILO MAGALHÃES FILHO  
CPF/Nº 619.452.003-59  
TITULAR

*Analina Albuquerque Pereira*  
FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ Nº. 07.794.738/0001-17  
ANALINA ALBUQUERQUE PEREIRA  
CREA/CE nº CD9454D  
ENG. CIVIL/RESP. TÉCNICO



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE.

EMPRESA: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 17.09.01/2024.08

FONTES: SEINFRA 028 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | SEM DESONERAÇÃO | ENCARGOS SOCIAIS: 63,66% mensalista | BDI: 19,82%

**Composição de Preço Unitário (CPU) Serviço de Roçagem**

**Considerações Iniciais**

|                              |             |                    |               |
|------------------------------|-------------|--------------------|---------------|
| <b>Sede do Município</b>     |             |                    |               |
| Extensão:                    | 2.526,30 m  | Frequência: Diária |               |
| Largura: (dois lados da rua) | 2,00 m      | Áreas / Mês:       | 10.105,20 m²  |
| Áreas:                       | 5.052,60 m² | Áreas / Anual:     | 121.262,40 m² |

|                              |             |                    |               |
|------------------------------|-------------|--------------------|---------------|
| <b>Demais Distritos</b>      |             |                    |               |
| Extensão:                    | 3.061,93 m  | Frequência: Diária |               |
| Largura: (dois lados da rua) | 2,00 m      | Áreas / Mês:       | 12.247,73 m²  |
| Áreas:                       | 6.123,87 m² | Áreas / Anual:     | 146.972,80 m² |

**PREVISÃO DO NÚMERO DE EQUIPES PARA CAPINAÇÃO**

**Dados para Dimensionamento**

|                                                                  |                     |                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área a capinar (mensal)                                          | 22.352,93 m²/mês    | $N = d / (dias \times r)$ onde,<br>$N$ - n° de capinadores<br>$d$ - m² mensal<br>$dias$ - 24 dias mensais<br>$r$ - produtividade m²/dia/homem |
| Local/Data:                                                      | 931,37 m²/dia       |                                                                                                                                               |
| Quantidade de dias                                               | 24,00 dias          |                                                                                                                                               |
| Produtividade média (m²/dia/homem) - incluso pintura de meio fio | 260,00 m²/dia/homem |                                                                                                                                               |
| Quantidade de capinadores necessários                            | 3,58                |                                                                                                                                               |
| Total Geral                                                      | 4,00 homens         |                                                                                                                                               |

**CUSTO MENSAL COM ROÇADEIRAS MECÂNICAS**

**Preço e Quantidade**

| Modelo             | Preço Unit. (R\$) | Quantidade | Total(R\$) |
|--------------------|-------------------|------------|------------|
| Roçadeira Mecânica | 1.488,40          | 4,00       | 5.953,60   |

**MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO**

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| Preço Unitário                    | R\$ 1.488,40 |
| Fator de manutenção (%)           | 12%          |
| Custos dos pneus                  | -            |
| Vida útil (meses)                 | 36           |
| Custo unitário total              | R\$ 14,88    |
| Número de equipamentos            | 4,00         |
| Custo total com manutenção        | 59,52        |
| Combustível (Gasolina + Óleo 2 T) | 1.980,00     |
| Fio Nylon                         | 481,90       |
| Total de Custo                    | 2.521,42     |

**FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**

| Para cada Equipamento         |          |         |                   |             |              |
|-------------------------------|----------|---------|-------------------|-------------|--------------|
| Modelo                        | Quant.   | unidade | Preço Unit. (R\$) | Preço Anual | Preço Mensal |
| Vassourão Peaça 60cm          | 12,00    | und     | 14,62             | 175,44      | 14,62        |
| Carrinho de Mão               | 12,00    | und     | 170,19            | 2.042,28    | 170,19       |
| Enxadas                       | 24,00    | und     | 42,16             | 1.011,84    | 84,32        |
| Pá                            | 24,00    | und     | 17,05             | 409,20      | 34,10        |
| Rastelo                       | 12,00    | und     | 18,91             | 226,92      | 18,91        |
| Broxa                         | -        | und     | 7,63              | -           | -            |
| Cal em Pó p/ pintura (5.0 kg) | 600,00   | und     | 3,51              | 2.106,00    | 175,50       |
| Saco de Lixo 200 litros       | 1.200,00 | und     | 0,58              | 696,00      | 58,00        |
| Carrinho de Varrição          | -        | und     | 489,63            | -           | -            |
| Roçadeira Mecânica            | 4,00     | und     | R\$ 1.488,40      | 5.953,60    | 165,38       |
| Total                         |          |         |                   |             | R\$ 721,02   |

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Para 01 Equipamento   | R\$ 721,02 |
| Total de Equipamentos | 1,00       |
| Custo Total (R\$)     | R\$ 721,02 |

**RESUMO DO CUSTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS**

*Handwritten signature*

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE.

EMPRESA: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 17.09.01/2024.08

FONTES: SEINFRA 028 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | SEM DESONERAÇÃO | ENCARGOS SOCIAIS: 63,66% mensalista | BDI: 19,82%

**Composição de Preço Unitário (CPU) Serviço de Roçagem**

|                          | Mês             | Anual            |
|--------------------------|-----------------|------------------|
| Manutenção               | 2.521,42        | 30.257,04        |
| Ferramentas e Utensílios | 721,02          | 8.652,24         |
| <b>Custo Total (R\$)</b> | <b>3.242,44</b> | <b>38.909,28</b> |

**DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL**

**CUSTO MENSAL TOTAL COM PESSOAL**

| Item                | Custo mensal pessoal (R\$) | Quantidade Dimensionada | Reserva Técnica | Total Dimensionada | Total (R\$) MÊS  | Total (R\$) ANUAL |
|---------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|------------------|-------------------|
| Fiscal              | 4.674,58                   | 1,00                    | 2,50%           | 1,03               | 4.791,44         | 57.497,28         |
| Roçador             | 4.303,96                   | 4,00                    | 2,50%           | 4,10               | 17.646,24        | 211.754,88        |
| <b>Custo Mensal</b> | <b>Total / mês</b>         | <b>5,00</b>             |                 |                    | <b>22.437,68</b> | <b>269.252,16</b> |

**CUSTO MENSAL COM FARDA E EPI's**

**Farda e EPI's Fiscal**

| Itens                                  | Qtd./Pessoa | Vida útil (meses) | Qtd./Ano | Preço Unit.(R\$) | Preço Anual  | Preço Mensal |
|----------------------------------------|-------------|-------------------|----------|------------------|--------------|--------------|
| Calça de brim                          | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 31,75            | 127,00       | 10,58        |
| Camisa de brim (faixa reflexiva)       | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 32,03            | 128,12       | 10,68        |
| Botina de segurança (couro cano curto) | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 27,42            | 109,68       | 9,14         |
| Bonê de brim (árabe)                   | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 7,93             | 31,72        | 2,64         |
| Protetor Facial                        | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 14,03            | 84,18        | 7,02         |
| Óculos de Proteção                     | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 3,29             | 19,74        | 1,65         |
| Capa de chuva                          | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 12,77            | 51,08        | 4,26         |
| Máscaras de Proteção                   | 1,00        | 2,00              | 24,00    | 12,77            | 306,48       | 25,54        |
|                                        |             |                   |          |                  | <b>Total</b> | <b>71,51</b> |

**Farda e EPI's Roçador**

| Itens                                  | Qtd./Pessoa | Vida útil (meses) | Qtd./Ano | Preço Unit.(R\$) | Preço Anual  | Preço Mensal |
|----------------------------------------|-------------|-------------------|----------|------------------|--------------|--------------|
| Calça de brim                          | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 31,75            | 127,00       | 10,58        |
| Camisa de brim (faixa reflexiva)       | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 32,03            | 128,12       | 10,68        |
| Botina de segurança (couro cano curto) | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 27,42            | 109,68       | 9,14         |
| Bonê de brim (árabe)                   | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 7,93             | 31,72        | 2,64         |
| Máscara descartável                    | 1,00        | 0,10              | 120,00   | 1,65             | 198,00       | 16,50        |
| Capa de chuva                          | 1,00        | 6,00              | 2,00     | 12,77            | 25,54        | 2,13         |
| Luvas de segurança (couro vaqueta)     | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 17,18            | 103,08       | 8,59         |
| Luvas de segurança (látex)             | 1,00        | 1,00              | 12,00    | 9,22             | 110,64       | 9,22         |
| Protetor Facial                        | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 14,03            | 84,18        | 7,02         |
| Óculos de Proteção                     | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 3,29             | 19,74        | 1,65         |
| Máscaras de Proteção                   | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 12,77            | 76,62        | 6,39         |
|                                        |             |                   |          |                  | <b>Total</b> | <b>84,54</b> |

**RESUMO FARDAMENTOS E EPI's**

| Funcionário | Quant. | R\$ / pessoa       | R\$ / Mensal  | R\$ / Anual     |
|-------------|--------|--------------------|---------------|-----------------|
| Fiscal      | 1,00   | 71,51              | 71,51         | 858,12          |
| Capinador   | 4,00   | 84,54              | 338,16        | 4.057,92        |
|             |        | <b>Custo Total</b> | <b>409,67</b> | <b>4.916,04</b> |

**RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

|                                            |                      |                       |
|--------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Custo mensal com equipamentos e utensílios | R\$ 3.242,44         | R\$ 38.909,28         |
| Custo mensal com pessoal                   | R\$ 22.437,68        | R\$ 269.252,16        |
| Custo mensal com farda e EPI's             | R\$ 409,67           | R\$ 4.916,04          |
| <b>Custos Operacionais(R\$)</b>            | <b>R\$ 26.089,79</b> | <b>R\$ 313.077,48</b> |

|                    |                      |                       |
|--------------------|----------------------|-----------------------|
| Custo Mensal (R\$) | R\$ 26.089,79        | R\$ 313.077,48        |
| BDI 19,82%         | R\$ 5.171,00         | R\$ 62.051,96         |
| <b>Total</b>       | <b>R\$ 31.260,79</b> | <b>R\$ 375.129,44</b> |

|                                                             |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Produção Mensal Estimada (m³/mês)</b>                    | <b>R\$ 22.352,93</b> |
| <b>Custo Mensal (R\$) - Com Taxa de BDI</b>                 | <b>R\$ 31.260,79</b> |
| <b>Custo Unitário do Serviço (R\$/m³) - Com Taxa de BDI</b> | <b>1,40</b>          |

EUSÉBIO/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ nº 07.794.730/0001-17  
FRANCISCO NILO MAGALHÃES FILHO  
CPF nº 619.452.003-59  
TITULAR

FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ nº 07.794.730/0001-17  
ANILAS ALBUQUERQUE PEREIRA  
CPF nº 019.055.410-00  
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE.  
EMPRESA: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 17.09.01/2024.08

FONTES: SEINFRA 028 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | SEM DESONERAÇÃO | ENCARGOS SOCIAIS: 63,66% mensalista | BDI: 19,82%

**Composição de Preço Unitário (CPU) Serviço de Varrição de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos**

**Considerações Iniciais**

|                              |                          |                    |                |
|------------------------------|--------------------------|--------------------|----------------|
| <b>Sede do Município</b>     |                          |                    |                |
| Extensão:                    | 12.631,50 m              | Frequência: Diária |                |
| Largura: (dois lados da rua) | 1,00 m                   | Áreas / Mês:       | 303.156,00 m   |
| Áreas:                       | 12.631,50 m <sup>2</sup> | Áreas / Anual:     | 3.637.872,00 m |

|                                   |                         |                    |                |
|-----------------------------------|-------------------------|--------------------|----------------|
| <b>Sede do Distrito de Icarai</b> |                         |                    |                |
| Extensão:                         | 3.533,00 m              | Frequência: Diária |                |
| Largura: (dois lados da rua)      | 1,00 m                  | Áreas / Mês:       | 84.792,00 m    |
| Áreas:                            | 3.533,00 m <sup>2</sup> | Áreas / Anual:     | 1.017.504,00 m |

|                                   |                         |                    |              |
|-----------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|
| <b>Sede do Distrito de Moltas</b> |                         |                    |              |
| Extensão:                         | 1.177,67 m              | Frequência: Diária |              |
| Largura: (dois lados da rua)      | 1,00 m                  | Áreas / Mês:       | 28.264,00 m  |
| Áreas:                            | 1.177,67 m <sup>2</sup> | Áreas / Anual:     | 339.168,00 m |

**Local/Data:**

|                                     |                         |                    |              |
|-------------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|
| <b>Sede do Distrito de Caetanós</b> |                         |                    |              |
| Extensão:                           | 1.413,20 m              | Frequência: Diária |              |
| Largura: (dois lados da rua)        | 1,00 m                  | Áreas / Mês:       | 33.916,80 m  |
| Áreas:                              | 1.413,20 m <sup>2</sup> | Áreas / Anual:     | 407.001,60 m |

**PREVISÃO DO NÚMERO DE EQUIPES PARA VARRIÇÃO**

**Dados para Dimensionamento**

|                                                                   |              |               |                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área (mensal)                                                     | 450.128,80   | m/mês         | $N = d / (dias \times r)$ onde,<br>$N$ - n° de capinadores<br>$d$ - m² mensal<br>$dias$ - 24 dias mensais<br>$r$ - produtividade m²/dia/homem |
| Área (diária)                                                     | 18.755,37    | m/dia         |                                                                                                                                               |
| Quantidade de dias                                                | 24,00        | dias          |                                                                                                                                               |
| Produtividade média (m²/dia/homem) - inclusos pintura de meio fio | 1.200,00     | m/dia/homem   |                                                                                                                                               |
| Quantidade de capinadores necessários                             | 16,00        |               |                                                                                                                                               |
| <b>Total de Garf Varredor (Adotado)</b>                           | <b>16,00</b> | <b>homens</b> |                                                                                                                                               |

**CUSTO MENSAL COM OS CARRINHOS LUTOCAR**

**Preço e Quantidade**

| Modelo                      | Preço Unit. (R\$) | Quantidade | Total (R\$) |
|-----------------------------|-------------------|------------|-------------|
| Carrinho Lutocar 200 litros | 489,63            | 10,00      | 4.896,30    |

**FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**

| Para cada Equipamento   |          |         |                   |             |                     |
|-------------------------|----------|---------|-------------------|-------------|---------------------|
| Modelo                  | Quant.   | unidade | Preço Unit. (R\$) | Preço Anual | Preço Mensal        |
| Vassourão Peçaça 60cm   | 192,00   | und     | 14,62             | 2.807,04    | 233,92              |
| Carrinho de Mão         | 32,00    | und     | 170,19            | 5.446,08    | 453,84              |
| Enxadas                 | 16,00    | und     | 42,16             | 674,56      | 56,21               |
| Pá Quadrada             | 32,00    | und     | 17,05             | 545,60      | 45,47               |
| Rastelo                 | 64,00    | und     | 18,91             | 1.210,24    | 100,85              |
| Saco de Lixo 200 litros | 6.000,00 | und     | 0,58              | 3.480,00    | 290,00              |
| Carrinho de Varrição    | 10,00    | und     | 489,63            | 4.896,30    | 204,01              |
| <b>Total</b>            |          |         |                   |             | <b>R\$ 1.384,30</b> |

|                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| Para 01 Equipamento      | R\$ 1.384,30        |
| Total de Equipamentos    | 1,00                |
| <b>Custo Total (R\$)</b> | <b>R\$ 1.384,30</b> |

**RESUMO DO CUSTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS**

|                          | Mês             | Anual            |
|--------------------------|-----------------|------------------|
| Manutenção               | -               | -                |
| Ferramentas e Utensílios | 1.384,30        | 16.611,60        |
| <b>Custo Total (R\$)</b> | <b>1.384,30</b> | <b>16.611,60</b> |

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE.  
EMPRESA: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 17.09.01/2024.08

FONTES: SEINFRA 028 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | SEM DESONERAÇÃO | ENCARGOS SOCIAIS: 63,66% mensalista | BDI: 19,82%

**Composição do Preço Unitário (CPU) Serviço de Varrição de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos**

**DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL**

**CUSTO MENSAL TOTAL COM PESSOAL**

| Item                | Custo mensal pessoal (R\$) | Quantidade Dimensionada | Reserva Técnica | Total Dimensionada | Total (R\$) MÊS  | Total (R\$) ANUAL |
|---------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|------------------|-------------------|
| Fiscal              | 4.674,58                   | 1,00                    | 2,50%           | 1,03               | 4.791,44         | 57.497,28         |
| Varredor            | 4.303,96                   | 16,00                   | 2,50%           | 16,40              | 70.585,00        | 847.020,00        |
| <b>Custo Mensal</b> | <b>Total / mês</b>         | <b>17,00</b>            |                 |                    | <b>75.376,44</b> | <b>904.517,28</b> |

**CUSTO MENSAL COM FARDA E EPI's**

**Farda e EPI's Fiscal**

| Itens                                  | Qtd./Pessoa | Vida útil (meses) | Qtd./Ano | Preço Unit.(R\$) | Preço Anual  | Preço Mensal |
|----------------------------------------|-------------|-------------------|----------|------------------|--------------|--------------|
| Calça de brim                          | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 31,75            | 127,00       | 10,58        |
| Camisa de brim (faixa reflexiva)       | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 32,03            | 128,12       | 10,68        |
| Botina de segurança (couro cano curto) | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 27,42            | 109,68       | 9,14         |
| Bonê de brim (árabe)                   | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 7,93             | 31,72        | 2,64         |
| Protetor Facial                        | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 14,03            | 84,18        | 7,02         |
| Óculos de Proteção                     | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 3,29             | 19,74        | 1,65         |
| Capa de chuva                          | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 12,77            | 51,08        | 4,26         |
|                                        |             |                   |          |                  | <b>Total</b> | <b>45,97</b> |

**Farda e EPI's Varredor**

| Itens                                  | Qtd./Pessoa | Vida útil (meses) | Qtd./Ano | Preço Unit.(R\$) | Preço Anual  | Preço Mensal |
|----------------------------------------|-------------|-------------------|----------|------------------|--------------|--------------|
| Calça de brim                          | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 31,75            | 127,00       | 10,58        |
| Camisa de brim (faixa reflexiva)       | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 32,03            | 128,12       | 10,68        |
| Botina de segurança (couro cano curto) | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 27,42            | 109,68       | 9,14         |
| Bonê de brim (árabe)                   | 1,00        | 3,00              | 4,00     | 7,93             | 31,72        | 2,64         |
| Máscara descartável                    | 1,00        | 0,10              | 120,00   | 1,65             | 198,00       | 16,50        |
| Capa de chuva                          | 1,00        | 6,00              | 2,00     | 12,77            | 25,54        | 2,13         |
| Luvas de segurança (couro vaqueta)     | 1,00        | 1,00              | 12,00    | 17,18            | 206,16       | 17,18        |
| Luvas de segurança (látex)             | 1,00        | 0,50              | 24,00    | 9,22             | 221,28       | 18,44        |
| Protetor Facial                        | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 14,03            | 84,18        | 7,02         |
| Óculos de Proteção                     | 1,00        | 2,00              | 6,00     | 3,29             | 19,74        | 1,65         |
|                                        |             |                   |          |                  | <b>Total</b> | <b>95,96</b> |

**RESUMO FARDAMENTOS E EPI's**

| Funcionário        | Quant. | R\$ / pessoa | R\$ / Mensal    | R\$ / Anual      |
|--------------------|--------|--------------|-----------------|------------------|
| Fiscal             | 1,00   | 45,97        | 45,97           | 551,64           |
| Varredor           | 16,00  | 95,96        | 1.535,36        | 18.424,32        |
| <b>Custo Total</b> |        |              | <b>1.581,33</b> | <b>18.975,96</b> |

**RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA**

|                                            |                      |                         |
|--------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Custo mensal com equipamentos e utensílios | R\$ 1.384,30         | R\$ 16.611,60           |
| Custo mensal com pessoal                   | R\$ 75.376,44        | R\$ 904.517,28          |
| Custo mensal com farda e EPI's             | R\$ 1.581,33         | R\$ 18.975,96           |
| <b>Custos Operacionais(R\$)</b>            | <b>R\$ 78.342,07</b> | <b>R\$ 940.104,84</b>   |
| Custo Mensal (R\$)                         | R\$ 78.342,07        | R\$ 940.104,84          |
| BDI 19,82%                                 | R\$ 15.527,40        | R\$ 186.328,78          |
| <b>Total</b>                               | <b>R\$ 93.869,47</b> | <b>R\$ 1.126.433,62</b> |

|                                                             |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Produção Mensal Estimada (m³/mês)</b>                    | <b>R\$ 450.128,80</b> |
| <b>Custo Mensal (R\$) - Com Taxa de BDI</b>                 | <b>R\$ 93.869,47</b>  |
| <b>Custo Unitário do Serviço (R\$/m³) - Com Taxa de BDI</b> | <b>0,21</b>           |

EUSEBIO/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ nº 07.794.738/0001-17  
FRANCISCO NILO MAGALHÃES FILHO  
CPF nº 619.452.003-59  
TITULAR

FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ nº 07.794.738/0001-17  
ANTONIO ALBUQUERQUE PEREIRA  
CREA-CE nº 02684-B  
ENG. CIVIL-RESP. TÉCNICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE.

EMPRESA: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 17.09.01/2024.08

FONTES: SEINFRA 028 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | SEM DESONERAÇÃO | ENCARGOS SOCIAIS: 63,66% mensalista | BDI: 19,82%

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

| ITEM                 | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                           | TOTAIS - R\$<br>12 MESES | FRAÇÃO<br>% | MESES DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                      |                                                                |                          |             | 1                                   | 2            | 3            | 4            | 5            | 6            | 7            | 8            | 9            | 10           | 11           | 12           |
| 1                    | COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES | 5.040.233,64             | 63,06%      | 420.019,47                          | 420.019,47   | 420.019,47   | 420.019,47   | 420.019,47   | 420.019,47   | 420.019,47   | 420.019,47   | 420.019,47   | 420.019,47   | 420.019,47   | 420.019,47   |
| 2                    | LIMPEZA PÚBLICA URBANA                                         | 2.624.473,80             | 32,83%      | 218.706,15                          | 218.706,15   | 218.706,15   | 218.706,15   | 218.706,15   | 218.706,15   | 218.706,15   | 218.706,15   | 218.706,15   | 218.706,15   | 218.706,15   | 218.706,15   |
| 3                    | ADMINISTRAÇÃO                                                  | 328.434,24               | 4,11%       | 27.369,52                           | 27.369,52    | 27.369,52    | 27.369,52    | 27.369,52    | 27.369,52    | 27.369,52    | 27.369,52    | 27.369,52    | 27.369,52    | 27.369,52    | 27.369,52    |
| TOTAL DA MEDIÇÃO     |                                                                | 7.993.141,68             | 100,00%     | 666.095,14                          | 666.095,14   | 666.095,14   | 666.095,14   | 666.095,14   | 666.095,14   | 666.095,14   | 666.095,14   | 666.095,14   | 666.095,14   | 666.095,14   | 666.095,14   |
| PERCENTUAL SIMPLES   |                                                                |                          |             | 8,33%                               | 8,33%        | 8,33%        | 8,33%        | 8,33%        | 8,33%        | 8,33%        | 8,33%        | 8,33%        | 8,33%        | 8,33%        | 8,33%        |
| TOTAL ACUMULADO      |                                                                |                          |             | 666.095,14                          | 1.332.190,28 | 1.998.285,42 | 2.664.380,56 | 3.330.475,70 | 3.996.570,84 | 4.662.665,98 | 5.328.761,12 | 5.994.856,26 | 6.660.951,40 | 7.327.046,54 | 7.993.141,68 |
| PERCENTUAL ACUMULADO |                                                                |                          |             | 8,33%                               | 16,67%       | 25,00%       | 33,33%       | 41,67%       | 50,00%       | 58,33%       | 66,67%       | 75,00%       | 83,33%       | 91,67%       | 100,00%      |

EUSÉBIO/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ/MF Nº. 07.794.738/0001-17  
FRANCISCO NILO MAGALHÃES FILHO  
CPF/MF nº 619.452.003-59  
TITULAR

FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ/MF nº 07.794.738/0001-17  
ANTHAL ALBUQUERQUE PEREIRA  
CREA/CE nº CE9554-D  
ENG. CIVIL RESP. TÉCNICO





CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE.  
EMPRESA: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EDTAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 17.09.01/2024.08

FONTES: SEINFRA 028 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | SEM DESONERAÇÃO | ENCARGOS SOCIAIS: 63,66% mensalista | BDI: 19,82%

| COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI                                                                  |                       |             |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|---------------|
| 1                                                                                          | Administração central | AC          | 2,25%         |
| 2                                                                                          | Garantia/seguros      | S + G       | 0,40%         |
| 3                                                                                          | Riscos                | R           | 0,56%         |
| 4                                                                                          | Despesas financeiras  | DF          | 1,00%         |
| 5                                                                                          | Lucro                 | L           | 5,00%         |
| 6                                                                                          | IMPOSTOS              | I           | 8,65%         |
| 6.1                                                                                        |                       | COFINS      | 3,00%         |
| 6.2                                                                                        |                       | PIS         | 0,65%         |
| 6.3                                                                                        |                       | CPRB (INSS) | 0,00%         |
| 6.4                                                                                        |                       | ISSQN       | 5,00%         |
| Fórmula para o cálculo do B.D.I.:                                                          |                       |             |               |
| $BDI = \frac{[(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)] \times I}{(1 - I)} - 1$ |                       |             |               |
| $BDI = \frac{1,0945}{0,9135} - 1$                                                          |                       |             |               |
| <b>BDI :</b>                                                                               |                       |             | <b>19,82%</b> |

EUSÉBIO/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Francisco Nilo Magalhães Filho*  
FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ/MF Nº 07.794.738/0001-17  
FRANCISCO NILO MAGALHÃES FILHO  
CPF/MF nº 619.452.003-59  
TITULAR

*Aníbal Albuquerque Pereira*  
FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ/MF Nº 07.794.738/0001-17  
ANÍBAL ALBUQUERQUE PEREIRA  
CREA/CE nº CE95540  
ENG. CIVIL/RESP. TÉCNICO

*Handwritten signature*

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE.

EMPRESA: FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 17.09.01/2024.08

FONTES: SEINFRA 028 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | SEM DESONERAÇÃO | ENCARGOS SOCIAIS: 63,66% mensalista | BDI: 19,8%

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

| A                   | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS                      | MENSALISTA (%) |
|---------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| A1                  | INSS                                          | 20,00%         |
| A2                  | SESI                                          | 1,50%          |
| A3                  | SENAI                                         | 1,00%          |
| A4                  | SALÁRIO EDUCAÇÃO                              | 2,50%          |
| A5                  | SEGURO CONTRA RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00%          |
| A6                  | FGTS                                          | 8,00%          |
| A7                  | INCRA                                         | 0,20%          |
| A8                  | SEBRAE                                        | 0,60%          |
| SUB-TOTAL (GRUPO A) |                                               | 36,80%         |

| B                   | ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"                                                                            | MENSALISTA (%) |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| B1                  | DESCANSO SEMANAL REMUNERADO                                                                                         | 0,00%          |
| B2                  | FERIADOS                                                                                                            | 0,00%          |
| B3                  | FÉRIAS GOZADA                                                                                                       | 2,77%          |
| B4                  | AUXÍLIO-ENFERMIDADE                                                                                                 | 0,69%          |
| B5                  | FALTAS JUSTIFICADAS                                                                                                 | 0,56%          |
| B6                  | LICENÇA PATERNIDADE                                                                                                 | 0,06%          |
| B7                  | SALÁRIO MATERNIDADE                                                                                                 | 0,02%          |
| Local/Data:         | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO                                                                                        | 0,09%          |
| B9                  | DIAS DE CHUVA, ACIDENTES DE TRABALHO, FALTAS JUSTIFICADAS, GREVES E FALTA OU ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS NA OBRA | 0,00%          |
| B10                 | 13º SALÁRIO                                                                                                         | 8,33%          |
| SUB-TOTAL (GRUPO B) |                                                                                                                     | 12,52%         |

| C                   | INDENIZAÇÕES PAGAS NA DEMISSÃO        | MENSALISTA (%) |
|---------------------|---------------------------------------|----------------|
| C1                  | AVISO PRÉVIO TRABALHADO               | 0,11%          |
| C2                  | DEPÓSITO POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 2,30%          |
| C3                  | AVISO PRÉVIO INDENIZADO               | 4,85%          |
| C4                  | INDENIZAÇÃO ADICIONAL                 | 0,41%          |
| C5                  | FÉRIAS INDENIZADAS                    | 2,72%          |
| SUB-TOTAL (GRUPO C) |                                       | 10,39%         |

| D                   | REINCIDÊNCIAS                                                                                | MENSALISTA (%) |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| D1                  | GRUPO "A" SOBRE x GRUPO "B"                                                                  | 3,52%          |
| D2                  | GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,43%          |
| SUB-TOTAL (GRUPO D) |                                                                                              | 3,95%          |

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| <b>TAXA ADOTADA</b> | <b>63,66%</b> |
|---------------------|---------------|

EUSÉBIO/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Francisco Nilo Magalhães Filho*  
FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ/ME Nº 07.794.738/0001-17  
FRANCISCO NILO MAGALHÃES FILHO  
CPF/ME Nº 619.452.003-59  
TITULAR

*Roberto Magalhães*  
FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ/ME Nº 07.794.738/0001-17  
ROBERTO MAGALHÃES  
CPF/ME Nº 07.794.738/0001-17  
ENCARREGADO TÉCNICO



# APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntoseguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **11/12/2024 14:43:52**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442713**

Proposta: **4959328**

Controle Interno (Código Controle): **612107304**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442713**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE AMONTADA

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91 AV. GENERAL ALÍPIO DO SANTOS, 1353, AMONTADA/CE -

### DADOS DO TOMADOR: FARIAS MAGALHAES SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 07.794.738/0001-17 RUA B 205, QUADRA 06 LOTE 33, ENCANTADA - CEP: 61.760-000 - EUSEBIO - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204822-6 KADOSH CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442713  
Proposta: 4959328  
Controle Interno (Código Controle): 612107304  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442713



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo                                     |
|------------|---------------------------------|------------------------------------------|
| Licitante  | R\$ 88.766,64                   | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência   |            |
|----------------------------------|------------------------------------|------------|------------|
|                                  |                                    | Início     | Término    |
| Licitante                        | R\$ 88.766,64                      | 11/12/2024 | 12/04/2025 |
| Multas e Penalidades             | R\$ 88.766,64                      | 11/12/2024 | 12/04/2025 |

Demonstrativo de Prêmio:

|                            |  |            |
|----------------------------|--|------------|
| Prêmio Líquido Licitante   |  | R\$ 160,00 |
| Adicional de Fracionamento |  | R\$ 0,00   |
| I.O.F                      |  | R\$ 0,00   |
| Prêmio Total               |  | R\$ 160,00 |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
|                         | 1       | 18/12/2024 | 23590601 | R\$ 160,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442713**  
Proposta: **4959328**  
Controle Interno (Código Controle): **612107304**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442713**

**juntc**  
SEGUROS



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 17.09.01/2024.08**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442713  
Proposta: 4959328  
Controle Interno (Código Controle): 612107304  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442713

**juntc**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442713**  
Proposta: **4959328**  
Controle Interno (Código Controle): **612107304**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442713**



**3.2.** Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

**3.3.** A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

**4.1.** A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.2.** Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### **5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

**5.1. Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

**5.2. Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442713  
Proposta: 4959328  
Controle Interno (Código Controle): 612107304  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442713



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE ORIGINAL





Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442713**  
Proposta: **4959328**  
Controle Interno (Código Controle): **612107304**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442713**



**juntc**  
SEGUROS

**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**

## **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.**

## **11. ACEITAÇÃO**

**11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.**

**11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.**

**11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442713**  
Proposta: **4959328**  
Controle Interno (Código Controle): **612107304**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442713**



**juntc**  
SEGUROS

**11.3.** No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**11.4.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**11.5.** A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**11.6.** A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

**2.2.** Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

**12.2.1.** Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

**12.3.** Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

**12.4.** Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

**12.5.** Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

**12.6.** A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

**12.7.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**12.8.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**12.9.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## **13. DEFINIÇÕES**

**13.1.** Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442713**  
Proposta: **4959328**  
Controle Interno (Código Controle): **612107304**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442713**



**juntc**  
SEGUROS

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E**

**AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**



Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

| Nome                                   | Cargo   |
|----------------------------------------|---------|
| DIEGO MARINS MASSARA                   | Diretor |
| EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA            | Diretor |
| ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES        | Diretor |
| GUILHERME MALUCELLI GOBBO              | Diretor |
| KETLYN PAROLIN BERTHOLDI<br>STEFANOVIC | Diretor |



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI | Diretor    |
| ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO   | Presidente |



Código da Certidão: **CA05436\_11122024\_110002\_688**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ nº 84.948.157/0001-33, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-8fec850e-3d21-442e-b575-b22ecf276659

Esta Certidão foi emitida em 11/12/2024, às 11:00, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.